



Câmara Municipal de Pizassununga

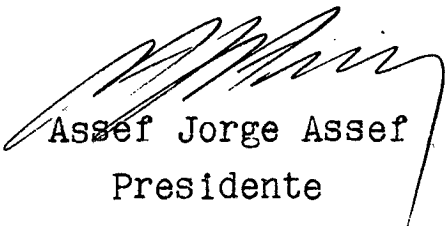
ESTADO DE SÃO PAULO

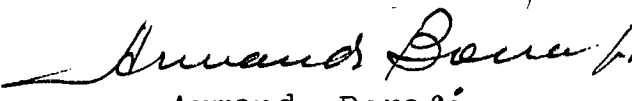
Of.

PARECER Nº 26/57

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando sob o aspecto legal e constitucional, o projeto de lei nº 29/57 do Executivo, que visa suplementar diversas dotações orçamentárias, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1957.


Assef Jorge Assef
Presidente


Armando Bonafé
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER 26/57

Estudando o projeto de lei 29/57 do Executivo, que visa suplementar diversas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes, esta Comissão de Finanças é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 16 de Agosto 1957

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr
Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio
Relator

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 365

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$. 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

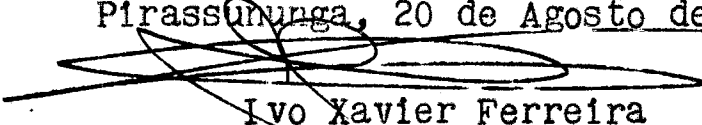
241.8.85.4	- Despesas Diversas	100.000.00
251.8.63.3	- Material de Consumo	10.000.00
311.8.81.4	- Despesas Diversas	50.000.00
321.8.82.1	- Pessoal Variavel	83.400.00
611.8.49.3	- Material de Consumo	15.000.00
611.8.49.4	- Despesas Diversas	2.100.00

Art. 2)-O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

121.8.09.0	- Pessoal Fixo - (parcial)	136.000.00
251.8.63.0	- Pessoal Fixo - (parcial)	54.000.00
431.8.33.1	- Pessoal Variavel (total)	40.000.00
521.8.76.4	- Despesas Diversas (parcial)	30.500.00

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Agosto de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Consadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

241/8.85.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 100.000,00	<i>custo de veículos</i>
251/8.63.3 - Material de Consumo	10.000,00	<i>água</i>
311/8.81.4 - Despesas Diversas	50.000,00	<i>medicamentos</i>
321/8.82.1 - Pessoal Variável	83.400,00	<i>pessoal estacional</i>
611/8.49.3 - Material de Consumo	15.000,00	<i>combustíveis</i>
611/8.49.4 - Despesas Diversas	2.100,00	

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

121/8.09.0 - Pessoal Fixo (parcial)	Cr\$ 136.000,00	<i>personal fixed</i>
251/8.63.0 - Pessoal Fixo (parcial)	54.000,00	<i>personal</i>
431/8.33.1 - Pessoal Variável (total)	40.000,00	<i>total</i>
521/8.76.4 - Despesas Diversas (parcial)	30.500,00	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de agosto de 1957.

Aiziro Pozzi
Aiziro Pozzi
Prefeito Municipal

As Com. de Justiça e Finanças

2-13-8-57

~~.....~~

1- Aprovado em 1º e 2º dias, em regime de urgência

2-20-8-57

~~.....~~



Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Para o desenvolvimento da administração necessita este Executivo de suplementação imediata de várias verbas orçamentárias descritas no projeto de lei anexo.

Quanto ao conteúdo financeiro para ocorrer a essa operação o Executivo propõe a anulação de dotações que se apresentam inaplicáveis no corrente exercício, não se recorrendo, portanto, a outras fontes que porventura pudessem alterar o volume orçamentário.

Considerando-se o mérito da questão e a premente necessidade de meios para a satisfação de obrigações assumidas no decorrer da administração, encareço aos nobres Edís, seja a propositura em causa, discutida e aprovada em regimen de urgência, dispensadas outras formalidades regimentais.

Pirassununga, 12 de Agosto de 1957.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal